

PROJETO DE LEI Nº 021/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE QUE TRATA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.967/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVÂNIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária do cargo de um Professor de português 20h, de que trata Lei Municipal de nº 1.967/2020 de 12 de fevereiro 2020, para 25 horas semanais com remuneração correspondente a R\$2.312,31 pelo período letivo do ano de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
15 de junho de 2020.

SILVÂNIO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que o qual visa alterar a carga horária de um Professor de português, para suprir à disciplina na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini.

O aumento de horas para o contrato administrativo emergencial se deu pelo pedido da professora Marcia Colares pedir a redução da carga horária da sua convocação.

O projeto de lei tem efeitos retroativos pelo motivo do professor já estar trabalhando as 25 horas, mas recebendo pelas 20h.

Anexo ofício da Secretaria de Educação pedido à ampliação da carga horária para a disciplina de português.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
15 de junho de 2020.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL